



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nos Decretos Municipais nº. 391/2006 e 392/2006 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 014/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2023 – Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 04/04/2023 e homologada em 20/04/2023, no referido processo, RESOLVE firmar a presente Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **“Eventual aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, destinados à fanfarra municipal”**, oferecido pela empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.246.708/0001-15, com sede na Rua Monsenhor Rosa, nº. 2.015, bairro Centro, CEP 14.400-670, Município de Franca/SP, telefone: (16) 3723-3720 / 3721-5959, e-mail: [diluizinhojoja@hotmail.com](mailto:diluizinhojoja@hotmail.com), neste ato representada pelo senhor Luiz Antonio Peixoto Franca, portador da cédula de identidade nº 21.963.711 SSP/SP e inscrito no C.P.F. nº 138.509.248-31, de cuja proposta foi vencedora no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **“Eventual aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, destinados à fanfarra municipal”**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	300	Par	<b>Baqueta de madeira para Caixa/Tarol/Repinique.</b> Características: Baqueta Ponta Madeira; Tipo de Madeira: Marfim; Peso aprox. 115g (peso referente ao par); Dimensões da Baqueta: Comprimento: 41cm; Diâmetro (apoio mão): Ø14,90mm; Diâmetro (Ponta): Ø10,81mm.	Liverpool MC18	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
04	06	Par	<b>Baqueta para lira em nylon flexível.</b> Cabo de nylon de 330 mm. Cabeça achatada e cilíndrica de nylon. Cabo flexível. Comp. 330 mm. L. 13 3/16.	Liverpool LI PP	R\$ 18,33	R\$ 109,98
11	12	Unidade	<b>Escaleta 37 teclas (F a F Cromática).</b> Material: Plástico resistente com acabamento brilhante. Alcance: F (fã) a F (fã). Cor: Preta. 37 Teclas. Acompanha: Bag para transporte, 1 Cano de extensão bucal e 1 Bucal	KSR Melody	R\$ 160,83	R\$ 1.929,96
15	03	Unidade	<b>Lira 29 Teclas (C5 a E7 Cromática), 29 teclas.</b> Afinação: C5 a E7 cromático. Armação e Teclas em Alumínio. Espessura das Teclas -	Andaluz FT29	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA:0324000115  
Dados: 2023.04.25 15:40:56 -03'00'

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – CEP: 37945-000  
Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200 - São José da Barra/MG



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			9.53 mm. Dimensões Aproximadas: 72 x 50 x 5 cm. Peso Aproximado: 6 kg. Cabo retrátil			
37	06	Unidade	Talabarte para Lira. Talabarte de Lira de couro na cor branca com copo em alumínio.	Luen 16004	R\$ 71,00	R\$ 426,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 7.544,94</b>						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José da Barra (MG), 25 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal – Gerenciador

LUIZ ANTONIO  
PEIXOTO  
FRANCA:03246708  
000115

Assinado de forma digital  
por LUIZ ANTONIO PEIXOTO  
FRANCA:03246708000115  
Dados: 2023.04.25 15:41:28  
-03'00'

**LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA**  
Luiz Antonio Peixoto Franca  
Representante – Detentora